

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

*Termo de fomento celebrado entre o
**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
UNIVERSITARIOS DE ALTINÓPOLIS***

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, CEP: 14.350-000 inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 43.533.525-X e CPF/MF nº 368.212.868-92, **pela Secretaria da Educação, Esporte e Lazer**, através de sua Secretária **Jaqueline Roberta da Silva**, portadora do RG nº 42.013.520-0 – SSP/SP e do CPF nº 336.092.078-33, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim, 459, sala 01, -Centro CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada por **Isabelle Tais da Silva Teixeira**, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº 58.647.545-X e inscrita no CPF sob nº 482.940.758-17, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS** no importe total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que visa amenizar os custos com transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso á educação universitária e técnica de munícipes de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho em anexo a este termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à **ASSOCIAÇÃO** o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, totalizando o montante do repasse de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme cronograma descrito no plano de trabalho, através do depósito bancário na conta corrente **nº 27011-3, Agencia 1422-2 Banco do Brasil.**

utilizada pela **ASSOCIAÇÃO** para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente termo;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

4

Relatório

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIII -No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO deverá atender o artigo 22 da Lei O nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria,

4

Relatório

não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a Sra. **Jaqueline Roberta da Silva**, Secretária de Educação, Esportes e Lazer, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 15, de 05 de fevereiro de 2026, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

4

Relatores

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais) a serem pagos conforme plano de trabalho anexo a este Termo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 020802 12.364.0010.2009.0000 3.3.50.39.00 01 200 016

§1º - O repasse da primeira parcela será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ASSOCIAÇÃO apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação

junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), e relação nominal das pessoas atendidas.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo.

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

§1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior à vigência da Lei autorizativa para a formalização deste instrumento ou posterior à vigência do mesmo.

4

Delavall

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

§ 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, importará na suspensão das liberações subseqüentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

§ 4º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

§ 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

4

Alfonsus

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

§ 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ASSOCIAÇÃO apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

§ 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

§3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Sítio Eletrônico do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Altinópolis, 06 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira

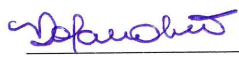


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER
Jaqueline Roberta da Silva




ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS
– AEUA
Isabelle Tais da Silva Teixeira

Testemunhas:



Nome: Depoente do Sato no
CPF: 358.961.368-83



Nome: Marielli Cristina Chaves Dias
CPF: 454.174.618-93

Visto e conferido



Roberta Frenia Romito de Andrade – Procuradora do Município

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DE ALTINÓPOLIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO
02/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ALTINÓPOLIS,
QUE VISA AMENIZAR OS CUSTOS COM TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E
TÉCNICO AOS ASSOCIADOS, PROMOVENDO ACESSO À EDUCAÇÃO
UNIVERSITÁRIA E TÉCNICA DE MUNICÍPIOS DE ALTINÓPOLIS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 600.000,00 (SEISSENTOS MIL
REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ISABELLE TAIS DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 482.940.758-17

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

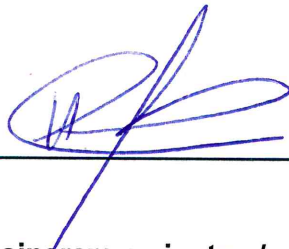
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

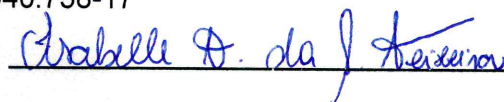
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ISABELLE TAIS DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 482.940.758-17

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA	CNPJ: 11.507.163/0001-81	Data Constituição da OSC: 11/01/2010
Endereço: Rua Renato Jardim, 459 – Sala 01	Bairro: Centro	Cidade/UF: Altinópolis/SP
CEP: 14350-067	Telefone / Celular:	
E-mail: secretariaeua@gmail.com	Site: www.aeua.com.br	
Representante Legal: Isabelle Tais da Silva Teixeira	Telefone: 16992329987	E-Mail: secretariaeua@gmail.com

DADOS PESSOAIS (SUPRIMIDOS PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA/LGPD)

RG:58.647.545-X	Órgão Expedidor: SSP	CPF:482.940.758-17
Endereço: FRANCISCO ALVES	185	
Cidade/UF: ALTINÓPLIS	Bairro: MORADA GABRIELA	CEP:14355-024

Período de mandato diretoria Início: 07/01/2026	Fim:31/12/2027	
Conta bancária específica, isenta de tarifa, para movimentação dos recursos públicos (vedado a utilização de contas bancárias compartilhadas com) recursos financeiros alheios à parceria;	Banco:	Banco do Brasil
	Agência:	1422-2
	Conta	27011-3
	Corrente:	
	Chave Pix	

1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis (AEUA), fundada no ano de 2010, é uma entidade que visa apoiar os estudantes universitários de Altinópolis, fornecendo serviços essenciais para facilitar sua jornada acadêmica.





Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Dentre seus principais objetivos, destaca-se a parceria com o Poder Público para subvenção parcial dos custos de organização e disponibilização de transporte diário para instituições de ensino superior em cidades próximas, garantindo que os alunos possam se deslocar de forma segura e eficiente. Além disso, a AEUA promove a integração entre os estudantes, fortalecendo laços comunitários e oferecendo suporte em diversas necessidades relacionadas à vida universitária.

A associação é regida por um estatuto que define suas diretrizes, estrutura organizacional e normas de funcionamento, assegurando uma gestão transparente e participativa, em que os estudantes associados contribuem semestralmente com **um valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** para auxílio no custeio da estrutura administrativa, de modo que possam ter acesso aos benefícios da associação.

Anualmente, a associação entra em contato com as universidades das cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto, de modo a tomar conhecimento das datas de início, término e da quantidade de dias letivos e, com base nessas informações, realiza pesquisa de preços com diversos prestadores de serviços de transporte, bem como avalia a capacidade técnica e operacional das empresas contratadas, de modo a oferecer um transporte de qualidade a preços acessíveis para o estudante.

Através de assembleias gerais e da atuação de sua diretoria, eleita bianualmente, a AEUA mantém um compromisso contínuo com a representatividade e o bem-estar de seus associados.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, EXPERIÊNCIA, E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Desde 2010, a AEUA tem sido uma importante aliada no enfrentamento desse cenário desafiador. Com uma atuação marcada pela organização e compromisso comunitário, a AEUA tem firmado parcerias estratégicas com o poder público municipal para subsidiar parcialmente os custos de transporte dos estudantes que precisam se deslocar para Franca, Batatais e Ribeirão Preto.

Essa experiência acumulada ao longo dos anos é uma demonstração concreta da importância da colaboração entre a sociedade civil e o poder público. O subsídio parcial garante que um número maior de estudantes tenha condições de acessar o ensino superior, reduzindo o impacto financeiro sobre as

RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO

CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS

CNPJ: 11.507.163/0001-81



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

famílias e viabilizando a continuidade acadêmica.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Altinópolis, um município de aproximadamente 17mil habitantes, enfrenta desafios estruturais no campo da educação acadêmica. A ausência de instituições de ensino superior presencial na cidade obriga os estudantes a se deslocarem para municípios vizinhos, como Batatais (a aproximadamente 30 km), Franca (a aproximadamente 80 km) e Ribeirão Preto (a aproximadamente 65 km), em busca de formação acadêmica. Essa condição gera barreiras econômicas e logísticas que impactam diretamente a continuidade dos estudos e o acesso à qualificação profissional, especialmente entre as famílias de baixa renda.

O distanciamento físico de centros de ensino superior representa não apenas um obstáculo financeiro, mas também um fator que pode levar à evasão escolar, reduzindo as oportunidades de desenvolvimento educacional e profissional da população jovem, situação que compromete o potencial de crescimento socioeconômico do município, limitando a formação de um capital humano capaz de contribuir para o progresso local.

Essa realidade impõe desafios significativos às famílias dos estudantes, principalmente aquelas de menor renda, que precisam arcar com os altos custos de transporte para que seus filhos tenham acesso à educação. Sem um apoio financeiro estruturado, muitos jovens enfrentam dificuldades para concluir sua formação, o que impacta negativamente as oportunidades de crescimento educacional e profissional da população e compromete o desenvolvimento socioeconômico local.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O impacto social esperado da atuação da AEUA é significativo e multifacetado. Ao proporcionar transporte acessível, a associação não apenas facilita o acesso à educação superior, mas também promove a inclusão social, fortalece a formação de profissionais qualificados e estimula o desenvolvimento socioeconômico de Altinópolis. A médio e longo prazo, espera-se que essa iniciativa contribua para a retenção de talentos locais, fortalecendo o mercado de trabalho e ampliando as oportunidades de crescimento para o município.



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Com uma trajetória marcada pela eficiência e pela capacidade de mobilização, a AEUA se consolida como um exemplo de como a organização comunitária pode transformar desafios estruturais em oportunidades de progresso, promovendo igualdade de acesso e desenvolvimento sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Subvenção anual no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio parcial do transporte dos estudantes Universitários de Altinópolis, por meio de repasse de recursos públicos municipais para a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA.

3.2 Prazo de Execução: 09/02/2026 a 31/12/2026.

3.3 Objeto da Parceria

Custeio parcial do transporte de, em média, 185 (cento e oitenta e cinco) estudantes do município, por meio de repasse de recursos públicos destinados a subvencionar até 70% dos custos de transporte dos estudantes de instituições de ensino superior presencial e de cursos técnico-profissionalizantes presenciais nas cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Transporte interurbano municipal de estudantes, por meio de contratação de empresa terceirizada, os detalhes pormenorizados estão descritos no item 8.METODOLOGIA.

3.5 Justificativa

A parceria proposta se apresenta como uma resposta estratégica e inclusiva para o cenário do município. A subvenção parcial dos custos de transporte reduzirá a carga financeira sobre as famílias, ampliando o acesso à educação superior e técnico-profissionalizante. Essa medida não apenas possibilitará a continuidade acadêmica de inúmeros jovens, mas também contribuirá para:

1. **Redução da evasão escolar e acadêmica:** Tornando o transporte mais acessível, a parceria



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

viabilizará a permanência de estudantes nos cursos escolhidos.

2. **Inclusão social:** O subsídio garantirá que estudantes de diferentes perfis econômicos possam buscar qualificação profissional.
3. **Desenvolvimento local:** Ao estimular a formação de profissionais qualificados, a iniciativa contribuirá para a criação de novas oportunidades no mercado de trabalho local e regional.

Por meio dessa parceria, a AEUA e o Poder Executivo de Altinópolis poderão reafirmar o compromisso com a educação, a inclusão, o desenvolvimento sustentável, a promoção do bem-estar dos estudantes e de suas famílias.

3.6 Público-alvo

Estudantes de cursos universitários ou técnico-profissionalizantes do município de Altinópolis que sejam associados da AEUA e estudem nas cidades vizinhas de Batatais, Franca e Ribeirão Preto.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

- Realizar o transporte intermunicipal dos alunos com conforto e segurança.
- Utilizar veículos adequados à capacidade de alunos interessados, de modo que não exista capacidade ociosa de assentos, reduzindo, assim os custos de transporte do estudante.
- Oferecer transporte em horários adequados à carga horária letiva das instituições de ensino.
- Estabelecer rotas de transporte que atendam a necessidade dos estudantes, de modo que não precisem de utilizar outros meios de transporte complementares para se deslocarem até as instituições de ensino em que estão matriculados.
- Realizar o rateio solidário e igualitário das despesas entre os estudantes de uma mesma rota.
- Manter a transparência mensal da prestação de contas perante o Poder Público e os associados, de modo que todos tenham fácil acesso a todas as informações sobre os serviços prestados.



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

5. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Quantitativos (mensuráveis)

1. Realização Diária das Rotas de Viagens com Pontualidade e Segurança

Garantia de que todas as rotas estabelecidas no plano de trabalho sejam cumpridas de forma regular e conforme os itinerários previstos.

Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para as rotas, evitando atrasos que possam comprometer a rotina acadêmica dos estudantes, mediante a utilização de veículos que apresentem condições adequadas de segurança

2. Redução dos Custos de Transporte para os Estudantes:

Custeio de até 70% dos custos individuais de transporte, refletindo diretamente na economia das famílias dos beneficiários.

3. Documentação das viagens realizadas

Anotação diária de informações sobre a rota, do tipo de veículo, dos motoristas, do nome e quantidade dos estudantes que utilizaram o transporte.

4. Cumprimento das Datas de Prestação de Contas com transparência para os usuários:

Atendimento aos prazos estipulados para a prestação de contas financeiras e administrativas, garantindo a transparência e a regularidade da parceria. Afixar nos veículos cópia mensal da prestação de contas realizadas, nas quais constem o valor total do custo mensal do transporte pago para a empresa contratada, o valor de subsidio repassado pelo Poder Público e o valor de mensalidade total e individual por rota pago pelos estudantes (mensalistas e passantes).

5. Avaliação Anual Satisfatória dos Usuários:

Alcançar uma avaliação positiva de pelo menos 80% dos estudantes usuários do serviço, com base em critérios como pontualidade, segurança e conforto do transporte.

6. Comunicação ao Poder Público sobre as demandas e reclamações dos usuários

A entidade deverá cientificar formalmente o Poder Público sobre todas as reclamações realizadas pelos estudantes que utilizam o serviço de transporte, bem como sobre situações que relativas à execução dos serviços.

Resultados Qualitativos (não mensuráveis para fins de prestação de contas)

1. Aumento do Acesso à Educação:



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Ampliação do número de estudantes matriculados e frequentando universidades e cursos técnico-profissionalizantes, graças à redução dos custos de transporte.

2. Inclusão Social e Equidade:

Garantia de oportunidades educacionais para estudantes de diferentes condições socioeconômicas, promovendo maior igualdade no acesso à formação acadêmica e profissional.

3. Redução da Evasão Escolar:

Facilitação da permanência dos estudantes em suas instituições de ensino, mitigando barreiras logísticas e financeiras que poderiam levar ao abandono dos estudos.

4. Fortalecimento da Colaboração entre Sociedade Civil e Poder Público:

Criação de um modelo de parceria eficiente e sustentável, capaz de servir como referência para futuras iniciativas voltadas ao desenvolvimento comunitário.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Transporte de Universitários e cursos técnicos	Em média 185 estudantes/mês	Oferecer veículos em boas condições e qualidade/segurança	Mensal De fevereiro/2026 a Dezembro/2026	Atendimento a todos estudantes que solicitem transporte	Número de estudantes transportados no mês
	Realizar transporte em todos os dias letivos	Organizar o transporte diário e informar os associados	Mensal De fevereiro/2026 a Dezembro/2026	Atendimento à quantidade de dias letivos dos estudantes	Anotação diária de rota (veículo, motorista, nome dos estudantes)
	Custear até 70% das despesas com transporte	Distribuição igualitária ou isonômica entre os estudantes, de modo	Mensal De fevereiro/2026 a Dezembro/2026	Transparência na prestação de contas	Valor custeado e valor pago pelo estudante

RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO

CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS

CNPJ: 11.507.163/0001-81



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

	que todos contribuam com, pelo menos, 30% dos custos			
80% de satisfação positiva dos usuários	Pesquisa anual de satisfação com a participação de todos os estudantes	Anual (no decorrer de 2026)	80% de avaliações positivas dos usuários	Nº de avaliações positivas / Total de pessoas pesquisadas

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

As atividades serão realizadas por meio da contratação de empresa que será a responsável pela realização dos transportes. A AEUA mensalmente recebe os recursos repassados pelo poder público e, de acordo com a utilização do transporte nos dias letivos do mês, faz o cálculo do valor a pagar no mês.

Do valor total a pagar, a AEUA operacionaliza o subsídio do Poder Público para os estudantes por meio do pagamento, com nota fiscal, de até 70% das despesas com o transporte diretamente à empresa contratada, para posterior prestação de contas para a prefeitura. O valor restante, referente aos 30% das despesas com o transporte, tem o pagamento realizado diretamente pelo estudante mediante boleto nominal ou outra forma estabelecida pela empresa. Ressalta-se que os estudantes assinam contrato no qual aderem as regras para a prestação do serviço, bem como declaram ciência dos deveres e obrigações de todas as partes.

8. METODOLOGIA

Segue abaixo, em detalhes, a descrição das rotas e dos alunos por rota.

Ressalta-se que, a quantidade de 185 alunos foi calculada com base em estimativas do transporte oferecido no de 2025, devido ao fato de que a associação, na data de elaboração deste plano de trabalho, não concluiu o cadastro de seus associados, bem como ainda existem pendências de divulgação de calendários acadêmicos e resultados de vestibulares por algumas universidades.

É importante ressaltar que, devido ao pequeno porte do município e à facilidade de comunicação entre os associados, muitas vezes o número de alunos que viajam se altera diariamente. Nesse caso a entidade possui, em cada rota, um associado como representante de rota, o qual faz o levantamento diário da quantidade de estudantes que utilizarão a rota, casos em que, quando há quantidade diminuta de

RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO

CEP: 14.350-000 - ALTINÓPOLIS

CNPJ: 11.507.163/0001-81



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

passageiros, é utilizado um veículo de menor porte para evitar gastos com a quantidade de assentos não preenchidos, por exemplo, fazendo a troca de ônibus por micro-ônibus, ou de micro-ônibus por van. Nessas situações a entidade faz a prestação de contas de acordo com o veículo efetivamente utilizado, fato que resulta na diminuição de custo e, em consequência, no valor pago pelo estudante.

Ademais, além do ônibus que realiza o trajeto até a cidade de Ribeirão Preto, é utilizado um veículo de apoio (carro ou van) para realizar o transporte de alguns alunos dentro da cidade, pois, devido à grande distância entre as diversas universidades, seria inviável que todo trajeto urbano fosse realizado apenas pelo ônibus (o que poderia gerar atrasos ou demandaria uma rota de extensão duração e impactaria a rotina de muitos associados que trabalham em horário comercial).

Por fim, a AEUA também atende uma pequena demanda de associados passantes (que pagam “passe”), os quais devido às características de seus cursos (extensões universitárias, especializações, mestrados, doutorados, etc) não utilizam o transporte diariamente, mas precisam se locomover para as instituições de ensino em dias esporádicos, aleatórios ou específicos da semana, pagando à **Associação** um valor predeterminado por dia efetivamente utilizado.

Embora número de associados passantes para o ano de 2026 seja de difícil mensuração, uma vez que tais estudantes manifestam interesse pelo transporte de forma eventual no decorrer do ano, tais pessoas são beneficiadas pela subvenção realizada pelo poder público, uma vez que utilizam a mesma rota/veículo contidos neste plano de trabalho, e, por isso, os nomes e valores pagos por estes alunos constarão detalhados na prestação de contas, de modo que essa receita gerada poderá ser utilizada:

1. Na manutenção das atividades da associação (quando os valores de contribuição associativa pagos pelos estudantes podem ser insuficientes para custear as despesas da associação).
2. Para custear parcialmente o valor de contrapartida pago pelos estudantes à empresa contratada, nesse caso, tais valores serão demonstrados na planilha de cálculos na forma de um desconto detalhado como “AJUDA DE CUSTO PARA O ASSOCIADO”, de modo a reduzir o valor pago pelos associados mensalistas.

Rota: Altinópolis x Ribeirão-Preto



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Tipo de Veículo: ÔNIBUS - 46 LUGARES		
Partida Altinópolis		
Local de Saída (Inicial): Samu Figueiredo Felipe Texas CSU Xavante Distrito Mercado IDEAL Ponto da Gabriela Cecap Mercado da Nice (salim calil) Casa da Agricultura Cinema	Horário:	Aproximadamente: 16h45min no primeiro ponto
Pontos de Paradas Ribeirão (em ordem sequencial)		
Local de parada: Ananguera Senac Barão De Mauá Grau Técnico Usp Unip Estacio Unaerp Moura Campus	Horário:	Aproximadamente: 17h50min 18h50min
Partida Ribeirão-Preto		
Local de parada: Ananguera Grau Técnico USP Unip Estácio Unaerp Barão de Mauá Senac Moura Campus	Horário:	Aproximadamente: 22h00min





Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Local de chegada (Inicial): Distrito Mercado IDEAL Gabriela Cecap Salim Calil Casa da Agricultura Cinema Samu Figueiredo Felipe Texas CSU Fernando Lanches	Horário:	Aproximadamente: 23h50min 00h30min
Pontos de Paradas (em ordem sequencial)		
Quilometragem total (partida e retorno):		Exemplo: 170Km
Tempo total do trajeto (partida e retorno):		Exemplo: 04h00min
Rota: Altinópolis x Franca		
Tipo de Veículo: ÔNIBUS - 46 LUGARES		
Partida Altinópolis (ÔNIBUS EXCLUSIVO - UNIFRAN)		
Local de Saída (Inicial): Jardim Luiza Parque da Lagoa (esquina, oficina em frente) Salim Calil Antigo Braga Pontinho da Goiabeira Pontinho da Gabriela Formigão	Horário:	Aproximadamente: 17h10 min, no primeiro ponto
Pontos de Paradas Franca (em ordem sequencial)		
Local de parada: Unifran	Horário:	Aproximadamente: 18h40min
Partida Franca		
Local de parada: Unifran	Horário:	Aproximadamente: 22h00min



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Local de chegada (Inicial): Distrito Edmar Vicentini Vila Barroso Gabriela Parque do Café Cecap Salim Calil Casa da Agricultura Cinema União Jardim Luiza Fig. Felipe Texas Vila Maria	Horário:	Aproximadamente: 23h00 min
Pontos de Paradas (em ordem sequencial)		
Quilometragem total (partida e retorno):		Exemplo: 170Km
Tempo total do trajeto (partida e retorno):		Exemplo: 04h00min
Rota: Altinópolis x Franca		
Tipo de Veículo: ÔNIBUS - 46 LUGARES		
Partida Altinópolis (TODAS AS FACULDADES)		
Local de Saída (Inicial): Posto do Brasil Cinema União Jardim Luiza Fig. Felipe (Mercado) Texas Fernando Lanches	Horário:	Aproximadamente: 17h00 min no primeiro ponto
Pontos de Paradas Franca (em ordem sequencial)		



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Local de parada: Unifran FDF/ Unifacef Unesp Fatec Anhanguera	Horário:	Aproximadamente: 18h40 min
Partida Franca		
Local de parada: Anhanguera Fatec Unesp FDF/ Unifacef Unifran	Horário:	Aproximadamente: 22h45 min
Local de chegada (Inicial): Edmar Vicentini Vila barroso Gabriela Parque do Café Salim Calil Banco do Brasil Cinema União Jardim Luiza Fig. Felipe Texas Vila Maria	Horário:	Aproximadamente: 23h45 min
Pontos de Paradas (em ordem sequencial)		
Quilometragem total (partida e retorno):		Exemplo: 170Km
Tempo total do trajeto (partida e retorno):		Exemplo: 04h00min



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Rota: Altinópolis x Batatais		
Tipo de Veículo: ÔNIBUS - 46 LUGARES		
Partida Altinópolis		
Local de Saída (Inicial): Fernando Lanches Texas Jardim Luiza Figueiredo Felipe Parque da Lagoa Luiz Bueno / Cinema Bar do Triângulo Bar da Nice (Salim Calil). Sileno Crivelenti Parque do café/Cecap (curupira). Gabriela. Chácara do Jorginho. (Vixi) Praça do mercado ideal. Expoal. Distrito.	Horário:	Aproximadamente: 18:00 no primeiro ponto
Pontos de Paradas Batatais (em ordem sequencial)		
Local de parada: Antônio Augusto Etec Claretiano	Horário:	Aproximadamente: 19:00h
Partida Batatais		
Local de parada: Claretiano Etec	Horário:	Aproximadamente: 22h00min
Pontos de Paradas (em ordem sequencial)		



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

<p>Local de chegada (Inicial): Garagem da prefeitura. Pracinha perto da expoal. Pracinha de skate. Mercado ideal. Chácara do Jorginho. Vila Barroso. Pontinho Gabriela. Rua do curupira. Esquina de baixo da onde era o mercado bom de compra. Bar da Nice. Rádio ALT FM Taba Veículos Esquina debaixo do Fernando Lanches Esquina do Gilberto Chaveiro Escola Trossel Esquina do bar do Izidoro Texas Rotatória do Jardim Luiza Ponto do Centro de Fisioterapia Esquina Supermercado Compre Mais Cinema</p>	<p>Horário:</p>	<p>Aproximadamente: 23h50min</p>
<p>Quilometragem total (partida e retorno):</p>		<p>Aproximadamente 100km</p>
<p>Tempo total do trajeto (partida e retorno):</p>		<p>Aproximadamente: 01h30min</p>
<p>Rota: Altinópolis x Batatais</p>		
<p>Tipo de Veículo: Van - 15 LUGARES</p>		
<p>Partida Altinópolis</p>		



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Local de Saída (Inicial): Fernando Lanches Texas Jardim Luiza Figueiredo Felipe Parque da Lagoa Luiz Bueno / Cinema Bar do Triângulo Bar da Nice (Salim Calil). Sileno Crivelenti Parque do café/Cecap (curupira). Gabriela. Chácara do Jorginho. (Vixi) Praça do mercado ideal. Expoal. Distrito.	Horário:	Aproximadamente: 18:00 no primeiro ponto
Pontos de Paradas Batatais (em ordem sequencial)		
Local de parada: Antônio Augusto Etec Claretiano	Horário:	Aproximadamente: 19:00h
Partida Batatais		
Local de parada: Claretiano Etec	Horário:	Aproximadamente: 22h00min
Pontos de Paradas (em ordem sequencial)		



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

<p>Local de chegada (Inicial): Garagem da prefeitura. Pracinha perto da expoal. Pracinha de skate. Mercado ideal. Chácara do Jorginho. Vila Barroso. Pontinho Gabriela. Rua do curupira. Esquina de baixo da onde era o mercado bom de compra. Bar da Nice. Rádio ALT FM Taba Veículos Esquina debaixo do Fernando Lanches Esquina do Gilberto Chaveiro Escola Trossel Esquina do bar do Izidoro Texas Rotatória do Jardim Luiza Ponto do Centro de Fisioterapia Esquina Supermercado Compre Mais Cinema</p>	<p>Horário:</p>	<p>Aproximadamente: 23h50min</p>
<p>Quilometragem total (partida e retorno):</p>		<p>Aproximadamente 100km</p>
<p>Tempo total do trajeto (partida e retorno):</p>		<p>Aproximadamente: 01h30min</p>

DETALHAMENTO DOS ASSOCIADOS CADASTRADOS POR ROTA DADOS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DE 2025

Mês	Batatais	Franca	Ribeirão Preto	Total
Fevereiro	76	86	27	189
Março	81	98	34	213
Abril	76	97	35	208
Mai	73	93	31	197
Junho	73	68	18	159
Agosto	62	93	30	185
Setembro	62	93	28	183
Outubro	62	92	27	181



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Novembro	61	91	28	180
Dezembro	58	12	8	78

10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Os custos detalhados abaixo referem-se a capacidade máxima de dias úteis em que o transporte poderá ser realizado no ano de 2026. Além disso, foram utilizadas as seguintes premissas:

- **Quantidade de estudantes:** Utilizou-se a média de estudantes que utilizaram o transporte mensalmente entre fevereiro e novembro de 2025.
- **Estimativa de dias letivos para 2026:** Utilizou-se a média dos dias letivos previstos para 2026 nos calendários acadêmicos das seguintes instituições de ensino: Unifran, Faculdade de Direito de Franca, Claretiano de Batatais, Anhanguera e Uniderp. O cálculo contemplou os efeitos dos meses de fevereiro, julho (férias escolares) e dezembro, nos quais há redução na utilização do transporte pelos estudantes.
- **Estimativa de Custo diário:** Foi utilizado como parâmetro os preços de rota diária a serem praticados em 2026 pela empresa que apresentou a melhor proposta de valores para o “Edital de Chamamento Público N° 01/2026”, publicado no Diário Oficial do Município de Altinópolis em 19/01/2026.
Fonte: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzY0MjUz
- **Estimativa do valor diário do repasse por rota:** Aplicou-se o valor de repasse de **47,83%** sobre a estimativa de custo diário da rota. O valor resultado é equivalente a estimativa da subvenção diária por rota que será custeada pelo Município.
- **Valor do Repasse anual:** Resulta da multiplicação da quantidade estimada para os dias úteis letivos em 2026 (nos quais haverá transporte) pelo valor diário estimado para o repasse da rota.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos obedecerá ao limite de R\$ 600.000,00 a ser repassado em 2026, pois a distribuição mensal desse valor entre as rotas estará sujeita a critérios de solidariedade entre os alunos custeados, visando atingir o objetivo social do transporte dos estudantes com isonomia.

Dessa forma, poderá ocorrer alteração e distinção entre os percentuais de recursos destinados a cada rota, por exemplo, nos casos em que o valor de uma rota, devido a pouca quantidade de alunos, tornar-se de difícil custeio pelo estudante.



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Rota	Tipo de Veículo	Qtd	Capacidade Passageiros	Quant. Estudantes (média fev-nov/2025)	Estimativa Dias úteis letivos 2026	Estimativa Custo Diário para 2026	Estimativa Vl. Diário do Repasse por Rota		Vl. Repasse Anual (Dias letivos Ano x Vl. Diário Subvenc. por Estudante):
Franca	Ônibus	2	92	91	184	R\$ 3.106,00	R\$ 1.485,62	47,83%	R\$ 273.353,25
Ribeirão Preto	Ônibus	1	46	29	184	R\$ 1.553,00	R\$ 742,81	47,83%	R\$ 136.676,62
Batatais	Ônibus	1	46	55	184	R\$ 1.222,00	R\$ 1.032,45	47,82%	R\$ 189.970,13
Batatais	Van	1	15	15	184	R\$ 937,00			
Total		5	199	190		R\$ 6.818,00	R\$ 3.260,87	47,83%	R\$ 600.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Segue abaixo o cronograma de desembolso do valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) apresentado de duas formas:

- Mensal e sintético, o qual deverá ser considerado para fins de prestação de contas.

CRONOGRAMA DESEMBOLSO 2026		
Mês	Estimativa: Dias Úteis/Letivos	Valor Repasse
Fevereiro	13	42.000,00
Março	22	74.500,00
Abril	19	64.000,00
Mai	20	67.500,00
Junho	21	71.000,00
Agosto	21	71.000,00
Setembro	21	71.000,00
Outubro	19	64.000,00
Novembro	19	64.000,00
Dezembro	9	11.000,00
Total	184	600.000,00

12. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

12.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO

CEP: 14.350-000 - ALTINÓPOLIS

CNPJ: 11.507.163/0001-81



Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis

Parceria com a Prefeitura Municipal de Altinópolis no custeio de parte dos valores mensais pagos pelos estudantes Universitários e cursos técnicos no importe total anual de R\$ 600.000,00.

12.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

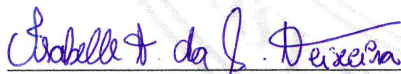
Pagamento à empresa **Josianne Tur Viagens e Turismo Ltda (CNPJ 09.396.306/0001-83)** de acordo com os valores previstos no cronograma de desembolso, referente à subvenção de até 70% do custo de transporte dos estudantes.

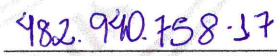
13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho, bem como que INEXISTE no quadro diretivo da associação membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão, ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental que será celebrado o termo de colaboração ou de Fomento, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, além de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

Pede deferimento.

Altinópolis, 02 de fevereiro de 2.026.


Isabelle Tais da Silva Teixeira


CPF 482.940.758-17

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

(Secretário Municipal da Educação, Esporte e Lazer, que assinará o Termo de parceria)